



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Porto Velho, 1º de março /2024

Prezado aposentado(a)/pensionista,

O recadastramento anual iniciará dia **08 de março (6ª-feira)**, com prazo de **30 (trinta) dias**, e será realizado em duas etapas: a prova de vida e a atualização cadastral.

Este ano o recadastramento anual poderá ser realizado, preferencialmente, de forma digital, por meio do **aplicativo GOV.BR** com a utilização de reconhecimento facial.

Poderá, ainda, ser realizado presencialmente, mediante o comparecimento do próprio aposentado, pensionista ou representante legal ao Tribunal, ocasião em que apresentará documento oficial com fotografia a servidor autorizado, o qual declarará o comparecimento pessoal do interessado mediante recibo.

Também poderá ser realizado por videoconferência, por servidor autorizado, o qual atestará a prova de vida, ocasião em que o próprio aposentado, pensionista ou representante legal apresentará documento oficial com fotografia.

No caso de menor de 18 anos não emancipado, a atualização cadastral deverá ser realizada por um dos pais ou detentor do poder familiar, portando documento oficial de identificação com fotografia e com a presença do menor, munido de documento oficial de identificação com fotografia. ***A prova de vida do menor só poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, salvo se já for eleitor.***

A atualização cadastral é condição necessária à continuidade do recebimento do provento ou pensão.

***O beneficiário que não se recadastrar no período definido, será penalizado com a suspensão do provento ou pensão pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme art. 4º, §1º, da Portaria GP 68/2024.***

Na hipótese de suspensão, o restabelecimento do pagamento fica condicionado à realização da prova de vida e da atualização cadastral, sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou de juros de mora.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Destacamos que é dever do aposentado e do pensionista manter seus dados cadastrais atualizados no Tribunal, bem assim de seus dependentes, a qualquer tempo, independentemente da realização anual do recadastramento.

Para facilitar a utilização dessa nova modalidade por aplicativo de celular, foram elaborados o passo a passo de como realizar a prova de vida digital e a atualização cadastral.

Se o reconhecimento facial for efetuado com sucesso, você receberá uma mensagem no e-mail cadastrado em seus assentamentos funcionais contendo o *link* para atualização cadastral.

**Solicitamos que verifique se possui e-mail válido cadastrado em seus assentamentos funcionais na Secretaria de Gestão de Pessoas, podendo ser informado por meio do e-mail [sgep@trt14.jus.br](mailto:sgep@trt14.jus.br) ou por balcão virtual.**

A equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas está à disposição para auxiliar nessa jornada tão importante! Conte conosco!